



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

PROCESSO Nº 00401-00028873/2022-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representada pelo(a) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL**, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, com sede no Setor SCS, Quadra 06, Bloco A, Sala 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.327-900, representada pelo Sr. **GEAN RICARDO MORAES**, na qualidade de Titular Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 1,036% do valor inicial do Contrato (141602496), ou seja, acréscimo de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 158238964, passando o valor total do Contrato de R\$ 1.123.260,00 (um milhão, cento e vinte e três mil duzentos e sessenta reais) para **R\$ 1.134.900,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde. atual	Valor atual	Total Atual	Percentual de acréscimo	Qtde.	Valor
1	Passagens aéreas nacionais	1.108	R\$ 1.000,00	R\$ 1.108.000,00	-	1.108	R\$ 1.108.000,00
2	Passagens aéreas internacionais	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	24%	62	R\$ 62.000,00
3	Serviço de agenciamento de viagens	1.158	- R\$ 30,00	- R\$ 34.740,00	≈ 1,03626943%	1.170	- R\$ 35.100,00
				R\$ 1.123.260,00	TOTAL		R\$ 1.134.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 339033

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho inicial é de R\$ 999.461,30 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00013, emitida em 14/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL

Pela **CONTRATADA**:

GEAN RICARDO MORAES

Titular Administrador



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA - Matr.0237130-8, Defensor(a) Público(a)-Geral substituto(a)**, em 16/01/2025, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160687849** código CRC= **1554CC52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -
Telefone(s):

